



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

### **Edital de pregão presencial nº 01/2019** **Processo de compras nº 36/2019**

Data da realização: 12/11/2019

Horário: 10h00

Local: sala de reuniões do setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal – Avenida Washington Luís, nº 485, centro do município de Águas da Prata, SP, CEP 13890-000

**José Sebastião Chiodeto da Silva**, presidente da Câmara Municipal de Águas da Prata, com sede à Rua Dr. Brandão, nº 80, no centro do município de Águas da Prata, SP, no uso de suas atribuições legais **torna público** que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão presencial, nº 01/2019, do tipo menor preço, processo de compras nº 36/2019, e que ela será realizada às 10h00, do dia 12/11/2019, na sala de reuniões do setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Washington Luís, nº 485, no centro do município de Águas da Prata, SP.

Reunir-se-ão o pregoeiro municipal, a equipe de apoio e eventuais servidores da Câmara Municipal com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento do cargo de Auxiliar Contábil/Financeiro, uma vaga, do quadro efetivo desta da Câmara Municipal de Águas da Prata.

A apresentação das propostas deverá obedecer às especificações deste instrumento e de seus anexos, que dele fazem parte integrante, e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos e habilitação serão recebidos no endereço acima indicado, na sessão pública do pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participação.

Regime de execução: **os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global.**



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

## **1. Do objeto**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento do cargo de Auxiliar Contábil/Financeiro, uma vaga, do quadro efetivo desta da Câmara Municipal de Águas da Prata.

O objeto da contratação compreende a elaboração de edital, realização de inscrições, preparação e aplicação de provas, elaboração das listas de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários a seleção, conforme instruções discriminadas no anexo I – termo de referência.

**1.2.** O objeto será composto pela contratação do serviço, conforme especificações descritas no anexo I.

**1.3.** O objeto será considerado em sua totalidade, com todos os elementos constantes do anexo I.

**1.4.** A etapa de lances será efetuada apenas para a totalidade do serviço, sendo vedada qualquer divisão.

**1.4.1.** A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances se cotar o serviço integralmente de acordo com as especificações constantes do anexo I.

**1.5.** Os serviços deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos no mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

## **2. Da participação**

**2.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas que prestem a atividade relativa ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação.

**2.2.** Não será permitida a participação:

**2.2.1.** De empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.2.** De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3.** De quem estiver cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, qualquer estado membro, o Distrito



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

Federal ou qualquer município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**2.3.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e dos regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**2.4.** Não será permitido nesta licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante.

**2.5.** Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de, no máximo, um representante de cada licitante.

**2.6.** Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**2.7.** Às microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**2.8.** A documentação apresentada deverá estar toda em nome da matriz ou da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.

### **3. Do credenciamento**

**3.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1.** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de representante legal (sócio-proprietário, administrador ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na respectiva junta comercial ou, tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá se identificar mediante exibição de documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, a qual há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**a)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo III deste edital, e apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (habilitação).

**3.1.3.** Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

**a)** Declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo VI deste edital e apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (habilitação).

**4. Da forma de apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação**

**4.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no anexo III deste edital, deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 e 2.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**4.2.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – proposta  
Pregão presencial nº 01/2019  
Processo de compras nº 36/2019

Envelope nº 2 – habilitação  
Pregão presencial nº 01/2019  
Processo de compras nº 36/2019

**4.3.** A proposta deverá ser elaborada com a identificação completa do proponente, de preferência em papel timbrado e redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

## **5. Do conteúdo do envelope proposta**

**5.1.** A Proposta deverá ser datilografada ou impressa de forma legível e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**5.2.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3.** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1.** A denominação da licitante, o número da inscrição no CNPJ/MF, o endereço completo, o telefone e a data;

**5.3.2.** Oferecimento do preço para a prestação dos serviços objeto desta licitação, em algarismo, devendo constar no máximo duas casas após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional (R\$), apurado à data de



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, encargos trabalhistas, frete e demais encargos, conforme anexo I deste edital;

**5.3.2.1.** Será considerado como **preço global**, para julgamento das propostas, o valor total do serviço previsto no anexo I deste edital.

**5.3.2.2.** A descrição completa dos serviços ofertados, observados os requisitos mínimos descritos no anexo I, a fim de comprovar sua real capacidade de atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos neste edital.

**5.4.** O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, sessenta dias corridos contados a partir da data para abertura dos envelopes.

**6. Do conteúdo do envelope “documentos para habilitação”**

**6.1.** O envelope "documentos para habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito à:

**6.1.1.** Prova de habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, caso se trate de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior, deste subitem;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte:
  - f.1.) Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**f.2.)** Cadastro no CNPJ/MF, com a distinção “ME” ou “EPP”, para fins de qualificação;

**6.1.2.** Os documentos relacionados “a” a “e” do subitem 6.1.1 não precisarão constar do envelope “documentos para habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

**6.1.3.** Regularidade fiscal e trabalhista:

**a)** Comprovante de cadastro no CNPJ/MF;

**b)** Comprovações de inscrição nos cadastros de contribuintes do Estado e do Município, se houver, relativos à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Comprovação de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal (certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva de débitos com efeitos de negativa, relativas aos tributos federais e à dívida ativa da União);

**d)** Comprovação de regularidade de débito com a fazenda estadual (certidão de regularidade do ICMS ou certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa, emitida via internet, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinadas pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei);

**e)** Comprovação de regularidade de débito com a fazenda municipal (certidão negativa de débito ou certidão positiva de débito com efeito de negativo de tributos mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

**f)** Prova de regularidade perante o INSS, mediante a apresentação da certidão negativa de débito ou da certidão positiva de débito com efeitos de negativa, ou nos termos da Portaria n° 358/2014 expedida pelo Ministério da Fazenda;

**g)** Prova de regularidade perante o FGTS, por meio da apresentação do CRF (certificado de regularidade);

**h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas ou da certidão positiva de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

**i)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**i.1.)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**i.2.)** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem i.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n° 10.520/2002.

**6.1.4.** Qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a noventa dias contados da data de apresentação da proposta.

**6.1.5.** Qualificação técnica:

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**b)** Os atestados solicitados neste subitem deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou do órgão que contratara a licitante, com a identificação clara do signatário, inclusive com indicação do cargo que ocupa, bem como descrição clara e completa dos serviços efetuados relacionados ao objeto deste certame;

**c)** Não serão aceitos atestados de capacidade técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro da licitante ou seja sua subcontratada;

**6.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até noventa dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

## **7. Do procedimento e do julgamento**

**7.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

**7.2.** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do modelo indicado no anexo III deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação para habilitação.

**7.3.** O julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas contidas no anexo I deste edital.

**7.4.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b)** Que apresentem preços ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;
- c)** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital;

**7.5.** Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.** Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**7.11.** Encerrada a etapa de lances, se houver a participação de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, terão elas preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**7.11.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**7.11.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior;

**7.11.3.** Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições do objeto;

**7.11.4.** No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**7.13.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste edital.

**7.14.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

**7.14.2.** A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.14.3.** A Câmara Municipal de Águas da Prata não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será declarada inabilitada.

**7.15.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.15.1.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

**7.16.** O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.17.** Constatado o atendimento das exigências previstas no edital, e na hipótese da inexistência de recursos, a licitante será declarada vencedora pelo pregoeiro.

**7.18.** Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**7.19.** Não poderá haver desistência das propostas e/ou lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades, conforme artigo 7° da Lei n° 10.520/2002.

**7.20.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente fechados, pelo prazo de trinta dias, a partir da homologação da licitação, devendo após este período a licitante retirá-lo, no prazo de cinco dias. Findo este prazo, poderão ser destruídos.

**7.21.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais).

## **8. Do recurso, da adjudicação e da homologação**

**8.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em três dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em: decadência do direito de recurso; adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora; e encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

**8.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

**8.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **adjudicará** o objeto do certame à licitante vencedora e **homologará** o procedimento.

**8.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** A adjudicação será feita pela totalidade do objeto licitado.

## **9. Dos prazos, das condições e do local de entrega do objeto da licitação**

**9.1.** Será concedido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de serviços, prorrogável justificadamente a critério da administração pública.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

---

**9.2.** O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com detalhamentos contidos no constante no anexo I deste edital.

**9.3.** Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de cinco dias, assinar o respectivo contrato administrativo, sujeitando-se esta, em caso de recusa, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

**9.4.** A empresa adjudicatária se obrigará a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

**9.5.** Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, hospedagem, alimentação, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e sua prestação deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Câmara Municipal.

**9.6.** Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara Municipal poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes do anexo I deste edital, determinando-se sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.7.** A execução dos serviços será orientada e fiscalizada pela Comissão de Concursos da Câmara Municipal, que acompanhará e fiscalizará o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**9.8.** A empresa vencedora se responsabilizará integralmente pelos serviços executados.

## **10. Da forma de pagamento**

**10.1.** Os pagamentos referentes ao serviço serão realizados pela Câmara Municipal, sendo 50% na publicação do edital resumido e 50% na entrega do resultado final e envio do relatório das atividades, mediante apresentação da fatura/nota fiscal eletrônica.

**10.2.** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de dez dias a partir da sua reapresentação.

**10.3.** Os pagamentos serão efetuados desde que emitidas às respectivas ordens de serviço e a licitante tenha concluído os serviços dentro dos prazos estipulados no referido edital.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**10.4.** Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor mantenha, preferencialmente no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

**10.5.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**10.6.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**10.7.** Pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando na fatura como encargos financeiros.

## **11. Da contratação**

**11.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a retirada da nota de empenho e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Câmara Municipal
031.7005.2257.0000	Atividades legislativas
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

**11.2.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de instrumento de contrato, cuja minuta constitui o anexo VIII do presente ato convocatório. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta, parte integrante deste edital.

**11.2.1.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de seguridade social (INSS), o FGTS ou a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de três dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.4.** O prazo de vigência deste contrato será até a homologação do resultado do concurso.

**12. Das sanções para o caso de inadimplemento**

**12.1.** O cumprimento inadequado do serviço contratado sujeita a contratada ao pagamento de multa conforme subitem 12.5.

**12.2.** Qualquer cessão, subcontratação ou transferência do serviço feita sem autorização da Câmara Municipal, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

**12.3.** Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a contratada poderá notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de quarenta e oito horas, podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade a critério da administração.

**12.4.** A multa aplicada a que alude o subitem 12.1 não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

**12.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantido a prévia defesa, observado o disposto no subitem 12.7, aplicar à contratada as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial, calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** multa de 15% (quinze por cento), pela inexecução total, calculada sobre o valor total do contrato;

**d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio órgão que aplicou a penalidade, onde esta será concedida sempre que o



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção com base no item anterior.

**12.6.** O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis, na hipótese de aplicação de advertência, multa e impedimento com a administração, e de dez dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

**12.8.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, dentro de três dias úteis da data de sua confirmação, mediante guia de recolhimento oficial.

**12.9.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração, no prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratante se praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

### **13. Do reajuste de preços**

**13.1.** Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis

### **14. Das disposições finais**

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, pelos licitantes presentes e quem mais estiver presente e desejar.

**14.2.1.** As recusas ou a impossibilidade de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.3.** Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, pelos licitantes presentes e quem mais estiver presente e desejar.





**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**14.4.** O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município de Águas da Prata e no site oficial da Câmara.

**14.5.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município de Águas da Prata e no site oficial da Câmara.

**14.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

**14.7.** Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**14.8.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 07/11/2019, três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com).

**14.8.1.** Os pedidos de impugnação ao edital somente serão aceitos em vias originais protocoladas no **setor de protocolo** da Câmara Municipal, conforme previsto no artigo 41 da Lei nº 8.666/1993.

**14.8.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.9.** A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste edital.

**14.10.** A Câmara Municipal se reserva no direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovados, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

**14.11.** Questões supervenientes ou casos omissos do pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

**14.12.** Integram o presente edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

**a)** Anexo I – Termo de referência e descrição do serviço;

**b)** Anexo II - Modelo do instrumento particular de procuração;



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

- c) Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital;
- d) Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- e) Anexo V – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar e/ou para contratar com a administração pública;
- f) Anexo VI – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Modelo de proposta de preço;
- h) Anexo VIII – Minuta de contrato;
- i) Anexo IX – Termo de ciência e notificação.

**14.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São João da Boa Vista, SP.

Águas da Prata, 23 de Outubro de 2019.

**José Sebastião Chiodeto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

FONS AQUAE VITAE



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**Anexo I**

Termo de referência e descrição do serviço

**1. Objeto:**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público.**

**CARGO:** Auxiliar Contábil/Financeiro

**QUANTIDADE:** uma vaga

**PROVIMENTO:** Efetivo

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais (6h diárias)

**ESCOLARIDADE MÍNIMA:** Ciências Contábeis com registro no CRC

**REGIME JURÍDICO:** Estatutário

**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** Fundo Próprio dos Servidores do Município

**VENCIMENTOS:** Salário base R\$ 1.983,91 (hum mil, novecentos oitenta três reais e noventa um centavos), abono salarial R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e auxílio alimentação R\$ 200,00 (duzentos reais)

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados nas respectivas seções para uso das atividades desenvolvidas pela Contabilidade; Auxiliar na elaboração de inventário anual; zelar pelo desenvolvimento dos trabalhos da Contabilidade, em permanente sintonia com os desenvolvidos pelas unidades administrativas; Auxiliar na execução de serviços bancários; Fazer lançamentos e registros dos fatos contábeis (compensado, patrimonial e transferência financeira); Montar as pastas de prestações de contas anuais; Auxiliar no controle dos recursos utilizados sob o regime de adiantamento; Controlar a validade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas pela Câmara; Guardar os livros contábeis e demais documentos relacionados com a efetivação das despesas realizadas; Executar outras tarefas inerentes ao serviço de contabilidade; Realizar a conciliação bancária dos valores sob a responsabilidade da Câmara em formulários; Auxiliar nos serviços de escrituração do Caixa; Auxiliar em outros serviços correlatos às atividades de tesouraria; Auxiliar na confecção mensal de folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal; Controle e elaboração de relatório de frequência dos servidores da Câmara através de registro eletrônico; Auxiliar em todas as rotinas trabalhistas, desde a admissão



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

do colaborador até seu desligamento do quando de servidores; Auxiliar em todas as rotinas para elaboração da folha de pagamento, e posteriormente o pagamento do salário mensal de cada servidor e demais tarefas decorrentes de exigências trabalhistas e legais; Substituir o Diretor Contábil/Financeiro em casos de férias e afastamentos.

## **2. Da prestação dos serviços:**

O objeto da contratação compreende a elaboração do edital, realização de inscrições, preparação e aplicação de provas, elaboração das listas de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários a seleção, a saber:

**2.1.** Elaboração do cronograma geral;

**2.2.** Elaboração de programa de estudo para o Cargo de Auxiliar Contábil/Financeiro;

**2.3.** Fornecer ficha de inscrição para os candidatos, na quantidade necessária;

**2.4.** Receber as inscrições dos candidatos. O valor para a taxa de inscrição será obrigatoriamente de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Auxiliar Contábil/Financeiro**; sendo que o valor arrecadado pertencerá à Fazenda Pública do Município de Águas da Prata;

**2.5.** Elaboração dos seguintes editais a serem aprovados pela contratante:

- a) Edital de abertura de inscrições;
- b) Edital de convocação para as provas objetivas;
- c) Edital com as designações dos locais da prova com o nome do candidato;
- d) Edital de divulgação dos gabaritos;
- e) Edital de divulgação dos resultados dos recursos relativos às provas objetivas;
- f) Edital de divulgação do resultado final de classificação dos candidatos;

**2.6.** Elaboração do concurso público com observância das leis municipais relativas ao assunto;

**2.7.** Elaboração do edital das inscrições deferidas, local, data e horário de aplicação da prova;



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**2.8.** Confecção, reprodução, aplicação, fiscalização e correção da prova escrita;

**2.9.** Elaboração de edital divulgando o resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima (5,) para aprovação, bem como o nome de todos os aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;

**2.10.** Resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

**2.11.** Elaboração do relatório final contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais para homologação da autoridade municipal;

**2.12.** A empresa deverá disponibilizar inscrições via internet, com geração de boleto, com crédito em conta a ser indicada pela contratante e arcar com as taxas de emissão de boleto.

**2.13.** A licitante vencedora é a única responsável civil e criminalmente pela elaboração, guarda e sigilo das provas e demais atos do concurso, respondendo ainda pelas ações praticadas pelos seus responsáveis técnicos, equipe técnica e pessoal contratado para fiscalização ou qualquer outra atividade, nenhuma responsabilidade cabendo à Câmara Municipal de Águas da Prata nesse aspecto.

**2.14.** A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o concurso no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de serviços, prorrogável justificadamente a critério da administração pública.

**2.15.** A licitante vencedora será responsável por responder por todo e qualquer dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da Câmara Municipal de Águas da Prata ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços.

**2.16.** A licitante vencedora também será responsável pelo pagamento de salários, seguro acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras cobranças criadas e exigidas por lei.

**2.17.** Da responsabilidade da contratante:

**2.17.1.** Fornecer locais para realização da prova escrita;



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**2.17.2.** Fornecer à contratada cópias de leis municipais e demais normas que regulamentam ou disciplinem concursos públicos;

**2.17.3.** Mandar publicar, sob suas expensas, editais, convocações e demais atos oficiais que julgar necessário.

### **3. Do Valor da Prestação dos Serviços**

**3.1.** O preço ofertado deverá ser calculado pela contratada em função dos serviços que serão prestados, nos moldes deste termo de referência, considerando que o total do valor arrecadado **pelas taxas de inscrição pertencerá à Fazenda Pública do Município de Águas da Prata e não será repassada a contratada em nenhuma hipótese.**

**3.2.** Competirá exclusivamente à contratada a estimativa de candidatos ao cargo e o valor global dos serviços. Não será, em nenhuma hipótese, admitido valor global condicionado a quantias incógnitas de inscritos, devendo ser apresentado valor líquido.

### **4. Do Pagamento**

**4.1** Os pagamentos referentes ao serviço serão: 50% na publicação do edital resumido e 50% na entrega do resultado final e envio do relatório das atividades.

### **5. Disposições Gerais**

**5.1** O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de Águas da Prata.

**5.2** O concurso público destina-se ao provimento do cargo aqui previsto.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**Anexo II**

Modelo do instrumento particular de procuração

A (nome da pessoa jurídica), regularmente cadastrada no CNPJ/MF com o nº ....., com sede à ....., nº ..., bairro ....., no município de ....., ..., CEP .....-..., por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador ....., portador(a) da cédula de identidade/RG nº ...../.., cadastrado no CPF/MF com o nº ....., com endereço à ....., nº ..., bairro, ....., no município de ....., ..., CEP .....-..., outorgando-lhe plenos poderes para a representar na sessão pública do pregão presencial nº 01/2019 – processo de compras nº 36/2019, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, formular ofertas e lances de preços, negociar, assinar propostas, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

**Observação importante:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente, datado e assinado por seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.

FONS AQUAE VITAE



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**Anexo III**

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, pregão presencial n° 01/2019, processo de compras n° 36/2019, da Câmara Municipal de Águas da Prata, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

**Observação importante:** preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.







**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**Anexo IV**

Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do pregão presencial n° 01/2019, processo de compras n° 36/2019, da Câmara Municipal de Águas da Prata, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544/1989, ela se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

**Observação importante:** preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**Anexo V**

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar  
e/ou para contratar com a administração pública**

Declaro a inexistência de impedimento legal desta licitante para licitar e/ou para contratar com a administração pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao pregão presencial nº 01/2019, processo de compras nº 36/2019, da Câmara Municipal de Águas da Prata.

Declaro, ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame, segue a identificação do responsável para assinatura do contrato: (nome), portador(a) da cédula de identidade/RG nº ...../..., cadastrado no CPF/MF com o nº ....., com endereço à ....., nº ....., bairro, ....., no município de ....., CEP .....-....

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**Observação importante:** preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**Anexo VI**

Declaração de enquadramento como microempresa  
ou empresa de pequeno porte

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S/A, etc.), com sede à ....., nº ..., bairro ....., no município de ....., CEP ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade/RG nº ....., cadastrado no CPF/MF com o nº ....., com endereço à ....., nº ..., bairro, ....., no município de ....., CEP ....., declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou como empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a gozar dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do mesmo dispositivo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**Observação importante:** preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

FONS AQUAE VITAE



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**Anexo VII**

Modelo de proposta de preço

(nome da pessoa jurídica), regularmente cadastrada no CNPJ/MF com o n° ....., com sede à ....., n° ..., bairro ....., no município de ....., CEP .....-..., telefone (..) ..... e e-mail .....

Item	Descrição do serviço	Valor global
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento do cargo de Auxiliar Contábil/Financeiro, uma vaga, do quadro efetivo desta da Câmara Municipal de Águas da Prata, conforme Anexo I.	

Valor global por escrito: .....

Validade da proposta: sessenta dias.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**Observação importante:** preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**Anexo VIII**

Minuta de contrato

Pregão presencial nº 01/2019  
Processo de compras nº 36/2019  
Contrato nº .../....

**Termo de contrato que, entre si, celebram a Câmara Municipal de Águas da Prata e (nome da empresa), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento do cargo de Auxiliar Contábil/Financeiro, uma vaga, do quadro efetivo desta da Câmara Municipal de Águas da Prata.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Águas da Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Dr. Brandão, nº 80, no centro do município de Águas da Prata, SP, CEP 13890-000, cadastrada no CNPJ/MF com o nº 59.032.532/0001-53, neste ato representada pelo seu presidente José Sebastião Chiodeto da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.385.615-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.471.208-89, residente e domiciliado à Rua Dona Chica da Silva, 11 – Vila Nossa Senhora de Lourdes, Águas da Prata/SP, no uso de sua competência legal, doravante denominada **contratante**, e de outro lado a empresa ....., cadastrada no CNPJ/MF com o nº ....., inscrita no Estado com o nº ....., com sede à ....., nº ....., bairro ....., no município de ....., CEP ....., neste ato representada por ....., portador(a) da cédula de identidade/RG nº ...../.., cadastrado no CPF/MF com o nº ....., com endereço à ....., nº ....., bairro, ....., no município de ....., CEP ....., doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado o serviço de previsto na cláusula primeira – “Do objeto”, nos termos das Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1. Do objeto**

**1.1.** Conforme especificações do anexo I do edital do pregão presencial 01/2019, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento,



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

organização e execução de concurso público para provimento do cargo de Auxiliar Contábil/Financeiro, uma vaga, do quadro efetivo desta da Câmara Municipal de Águas da Prata.

**2. Do valor do contrato e dos recursos orçamentários**

**2.1.** A despesa decorrente deste contrato será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Câmara Municipal
031.7005.2257.0000	Atividades legislativas
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

O presente contrato tem o valor global de R\$...... (valor por extenso).

**3. Da forma de pagamento**

**3.1.** Os pagamentos referentes ao serviço serão: 50% na publicação do edital resumido e 50% na entrega do resultado final e envio do relatório das atividades, mediante apresentação da fatura/nota fiscal eletrônica, sujeitando-se, quando do não cumprimento, à atualização financeira dos valores, com base na variação do INPC/IBGE, desde a data da apresentação, até a data do efetivo pagamento.

**3.2.** Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor mantenha, preferencialmente no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

**3.3.** Os pagamentos serão efetuados desde que emitidas as respectivas ordens de serviço e a licitante tenha concluído os serviços dentro dos prazos estipulados no referido edital.

**3.4.** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de dez dias a partir da sua reapresentação.

**3.5.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**3.6.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**3.7.** Pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês de atraso, sendo



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando na fatura como encargos financeiros.

#### **4. Da vigência do contrato**

**4.1.** O prazo de vigência deste contrato será até a homologação do resultado do concurso.

#### **5. Do prazo dos serviços**

**5.1.** A contratada se compromete em executar os serviços conforme especificações contidas no edital em até 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de serviços, prorrogável justificadamente a critério da administração pública.

#### **6. Do reajuste de preços**

**6.1** Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### **7. Das obrigações e responsabilidades da contratada**

**7.1.** Além das obrigações constantes nas cláusulas deste contrato, no edital de licitação e em seus anexos, e, em especial, as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à contratada:

**7.1.1.** Cumprir o objeto do presente contrato, em estrita conformidade com o disposto em suas cláusulas, bem como, com o teor de sua proposta;

**7.1.2.** Elaborar e estabelecer, em conjunto com a Comissão de Concurso da contratante, o cronograma de execução do concurso com a responsabilidade pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos;

**7.2.** Elaborar o edital normativo do concurso público, os avisos, comunicados e, demais itens pertinentes submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia da contratante.

**7.2.1.** Prestar assessoria à contratante nas publicações legais obrigatórias, bem como, a critério da contratante, responsabilizar-se pela divulgação do concurso público no site da contratada.

**7.3.** Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do termo de contrato correrão exclusivamente por conta da contratada.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**7.4.** A contratada se obriga a executar os serviços de acordo com as regras, prazos e quantidades estipuladas.

**7.5.** Todo e qualquer suporte realizado pela empresa contratada, não gerará qualquer ônus para a Câmara do Município de Águas da Prata.

**7.6.** A contratada é obrigada a pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material/serviço contratado.

**7.7.** Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela contratante e prestar todos os esclarecimentos ou as informações por esta solicitados.

**7.8.** A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. Das obrigações e responsabilidades da contratante**

**8.1.** Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe à **contratante**:

- a)** Fornecer à contratada todas as informações necessárias referentes à realização do concurso público;
- b)** Responsabilizar-se e providenciar todas as publicações oficiais;
- c)** Permitir o acesso à área determinada aos funcionários da contratada para a realização do concurso público.

**9. Da rescisão e do reconhecimento dos direitos da contratante**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

**9.1.1.** não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações;

**9.1.2.** cumprimento irregular, levando a contratante a comprovar a impossibilidade e a inviabilidade de manter o contrato conforme estipulado;

**9.1.3.** decretação de falência ou insolvência civil;

**9.1.4.** alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da contratada que prejudique a execução deste contrato;





**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**9.1.5.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

**9.1.6.** ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.

**9.2.** A rescisão deste contrato poderá ser:

**a)** unilateralmente, por ato da contratante, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n° 8.666/1993;

**b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de licitação, no interesse da contratante;

**c)** judicialmente, nos termos da legislação;

**d)** nos demais casos previstos no edital.

**9.3.** Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei n° 8.666/1993.

**9.4.** A contratada reconhece, desde já, os direitos da contratante, nos casos de rescisão administrativa previstos no artigo 79 da Lei n° 8.666/1993.

## **10. Das infrações e penalidades**

**10.1.** O cumprimento inadequado do serviço contratado sujeita a contratada ao pagamento de multa conforme subitem 10.5.

**10.2.** Qualquer cessão, subcontratação ou transferência do serviço feita sem autorização da Câmara Municipal será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

**10.3.** Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a contratada poderá ser notificada, a qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades, no prazo de quarenta e oito horas, podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade, a critério da administração.



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**10.4.** A multa aplicada a que alude o subitem 10.1 não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

**10.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantido a prévia defesa, observado o disposto no subitem 10.6, aplicar à contratada as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial, calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** multa de 15% (quinze por cento), pela inexecução total, calculada sobre o valor total do contrato;

**d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio órgão que aplicou a penalidade, onde esta será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção com base no item anterior.

**10.6.** O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis, na hipótese de aplicação de advertência, multa e impedimento com a administração, e de dez dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, dentro de três dias úteis da data de sua confirmação, mediante guia de recolhimento oficial.

**10.9.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração, no prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratante se praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**11. Das disposições finais**



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**11.1.** Fica ajustado ainda que se consideram partes integrantes do presente contrato como se nele estivessem transcritos:

**a)** o edital de licitação e seus anexos; e

**b)** a proposta apresentada pela contratada;

**11.2.** Em caso de omissões, são aplicadas a este contrato as disposições da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**11.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São João da Boa Vista, SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Águas da Prata, ... de ..... de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha

Nome:  
CPF/MF:  
RG:

Nome:  
CPF/MF:  
RG:



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

**Anexo IX**

Termo de ciência e de notificação  
(contratos)

**Edital de pregão presencial nº 01/2019**  
**Processo de compras Nº 036/2019**

**Contrato nº \_\_\_\_\_/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento do cargo de auxiliar contábil/financeiro, uma vaga, do quadro efetivo desta da Câmara Municipal de Águas da Prata.

**Valor total registrado:** R\$ ..... (valor por extenso).

**Contratante:** Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

**Contratada:** a empresa ....., cadastrada no CNPJ/MF com o nº ....., inscrita no Estado com o nº ....., com sede à ....., nº ..., bairro ....., no município de ....., CEP ....., neste ato representada por ....., portador(a) da cédula de identidade/RG nº ...../.., cadastrado no CPF/MF com o nº ....., com endereço à ....., nº ..., bairro, ....., no município de ....., CEP .....

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado -



**Câmara Municipal**  
**Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Rua Dr. Brandão, n° 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000  
CNPJ/MF n° 59.032.532/0001-53  
Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: [engenharia.aguasdaprata@gmail.com](mailto:engenharia.aguasdaprata@gmail.com)

IMESP, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar estadual n° 709/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, ... de ..... de 2019.

Contratante

Contratada

